



COMUNICADO

Prezado (a) Candidato (a),

Você que anexou documentos provisórios na pré-matrícula online, informamos que eles foram aceitos para permitir a realização de sua inscrição, já que o sistema não aceita que os campos fiquem sem documentos.

Para finalizar a matrícula, na reabertura do sistema, você deverá anexar somente o documento definitivo exigido no edital de matrícula. O prazo determinado pelo Conselho Acadêmico de Ensino é 15/07/2021, impreterivelmente.

Os candidatos que não anexarem o documento exigido no edital até essa data, serão desclassificados do Processo.

O certificado de conclusão do ensino médio está sendo fornecido pela secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) de acordo com a portaria em anexo, especialmente no seu artigo 7º, como pode ser visto na portaria 985/2020, postado aqui no site:

Art. 7º Os estudantes concluintes do Ensino Médio em 2020 matriculados em unidades escolares não vinculadas à rede estadual de ensino, que desejem promover o aproveitamento de estudos, deverão encaminhar solicitação formal junto a uma unidade escolar da rede estadual no município, acompanhada dos documentos indicados no Parágrafo Único do Art. 3º, dentre outros que venham a ser solicitados. Parágrafo Único A SEC definirá, no âmbito das suas unidades organizacionais, a competência para a análise, manifestação e emissão dos certificados de conclusão de etapa para os estudantes matriculados em unidades escolares não vinculadas à rede estadual de ensino.

Por favor procure a SEC para conseguir seu documento definitivo de conclusão do ensino médio.

Atenciosamente,

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFBA